Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.449 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) destinados a suportar a devolução de saldos de recursos voluntários provenientes de convênios firmado pelo município e a Secretaria da Educação do Estado FDE, para a construção de uma Creche infantil, em conformidade com as classificações e codificações estabelecidas nos incisos seguintes
I – Crédito no valor de até R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), decorrente do Convênio 6117/2012, conta corrente 6.055-0, agência 6607-9 – Banco do Brasil recursos estes da construção de uma Creche Infantil no município.
ÓRGÃO: 020401 – CRECHE MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 1236501601080 – Construção de Unidades Escolares – Educação Infantil
Abrir Ficha– 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Devolução a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO - FDE
TOTAL até: R$ 321.000,00
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro da conta 6.055-0: até R$ 321.000,00.
Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de n°1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 15 de março de 2019.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL